

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA E SOUZA, Classista Representante dos Empregadores e MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Exmº Sr. Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, saldo remanescente de 39 dias de férias, referentes ao 1º e 2º períodos de 1994, interrompidas no dia 11.02.94, por imperiosa necessidade de serviço, nos termos da RA nº 75/94, para gozo no período de 01.10.94 a 08.11.94.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Sousa, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB e Marcos Alberto Meira Cavalcanti Representante dos Empregados da 3ª JCJ de João Pessoa-PB nos termos dos Atos GP's 113 e 114/94, respectivamente.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno